PROJETO DE LEI Nº 052/2024

REVOGA O §2º, DO ART. 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 4.823, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revogado o §2º, do art. 1º, da Lei Municipal nº 4.823, de 05 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA., 25 de março de 2024.

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

É com satisfação que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parauapebas encaminha ao Egrégio Plenário, para apreciação e deliberação, o presente Projeto de Lei, que visa revogar o §2º, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 4.823/2019.

A referida Lei Municipal trata do Auxílio-Uniforme destinado aos Agentes de Polícia Legislativa e Guarda desta Câmara. A alteração pretendida (revogação do §2º, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 4.823-2019), visa afastar interpretação de dúbio sentido, de acordo com o dito pela Diretoria Administrativa (Memorando nº 161/2024 – DIR-ADM/CMP). A Diretoria afirma que atualmente o citado dispositivo legal causa dificuldades no processo de contratação de empresas para o fornecimento dos uniformes dos Agentes de Polícia Legislativa e Guarda da Câmara Municipal, por isso é necessária a revogação do §2º, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 4.829-2019.

Senhores Vereadores, são estas as considerações que justificam o encaminhamento do presente Projeto de Lei ao esse Egrégio Plenário para votação, na certeza de que Vossas Excelências comungam com esta iniciativa, e que não medirão esforços em discuti-lo e aprová-lo.

Parauapebas/PA., 26 de fevereiro de 2024.

RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA:02458394299
Assinado de forma digital por RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA:02458394299

Rafael Ribeiro Oliveira
Presidente

ASSINADO DIGITALMENTE
ELVIS SILVA CRUZ
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Elvis Silva Cruz
Vice-Presidente

ASSINADO DIGITALMENTE
FRANCISCO ELOECIO SILVA LIMA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Francisco Eloécio Silva Lima
Primeiro Secretário

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSIVALDO ANTONIO DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Josivaldo Antônio da Silva
Segundo Secretário